



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 16/2014

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----**

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Não estiveram presentes na reunião pelo facto de se encontrarem em período de gozo de férias os Senhores Vereadores eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, tendo sido considerada justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda em substituição do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques devido ao facto deste se encontrar em período de gozo de férias.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com três votos a favor e uma abstenção do Senhor



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Vereador Engº. Serafim Paulo Melo Oliveira, que justificou a sua votação devido ao facto de não ter estado presente na reunião.-----

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que no uso da sua competência própria adjudicou:-----

-----A aquisição de serviços de contratação das Bandas para a Festa da Juventude à empresa Malpevent Ldª. pelo valor de cinquenta e quatro mil euros (54.000,00 €), sem IVA incluído.---

-----A aquisição de serviços de sonorização de rua, som e luz para o palco secundário para a Festa da Juventude de 2014 à empresa Malpevent, Ldª. pelo valor de cinco mil e quatrocentos euros (5.400,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 156, referente ao dia 19 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-Autoridade Tributária e Aduaneira:**-----

-----Foi presente o ofício referência 00398, de 04/08/2014, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dando conhecimento que a comunicação das taxas do IMI previstas no artigo 112º. do Código do Imposto Municipal sobre imóveis (CIMI) deverá ser efetuada até 30 de novembro.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De acordo com o disposto no nº.13 do mesmo normativo, a comunicação deverá ser efetuada obrigatoriamente por transmissão eletrónica de dados, através da aplicação disponibilizada no site do “Portal das Finanças” da AT.-----

-----Caso o Município venha a fixar taxas de majoração ou minoração, estas deverão ser também inseridas através da aplicação, mediante a identificação dos respetivos prédios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:-----**

#### **5.1.1.-SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----**

##### **5.1.1.1.-Protocolos para Refeições e Prolongamento de Horário:-----**

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia a disponibilidade para o fornecimento de refeições e Prolongamento de Horário das crianças que se encontram matriculadas no Ensino Pré-Escolar e que pretendem usufruir daqueles serviços durante calendário escolar, mediante a celebração de Protocolo nos termos do firmado nos anos letivos transatos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

##### **5.1.2. - TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

###### **5.1.2.1. -Protocolos para o Transporte de Alunos:-----**

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia e ao Centro Balmar a disponibilidade para o transporte de crianças do 1º. CEB e o Ensino Pré-Escolar durante os dias de calendário escolar, mediante a celebração de Protocolo nos termos do firmado nos anos letivos transatos.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 5.2.- JUVENTUDE:-----

#### 5.2.1.- Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 4,6, 11, 12, 13, 14, 15 de 2014 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

#### 5.3.-INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência S/13264/2014, de 2014/07/30, da Direção de Serviços da Região Centro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do qual informa, em resposta à Moção – Intervenção Precoce aprovada e enviada pelo Conselho Municipal de Educação de Mortágua e pela Camara Municipal, que o número de vagas apurado para a Rede de Unidades Orgânicas de referência para a Intervenção Precoce na Infância é o que consta da lista publicitada na página da DGEstE, a 18/06/2014, não havendo qualquer possibilidade de reforço das mesmas. Não sendo possível afetar mais recursos às ELI, houve necessidade de fazer alguns ajustes em função do número de crianças a serem acompanhadas e área de abrangência de cada ELI.-----

-----Refere que as ELI são constituídas por equipas pluridisciplinares, com funcionamento transdisciplinar assente em parcerias institucionais, integrando representantes dos Ministérios da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, da Saúde e da Educação e Ciência, a quem compete fazer a gestão dos recursos humanos disponíveis para dar resposta aos casos que acompanham.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:**-----

##### **6.1.1.-Orfeão Polifónico de Mortágua – Apoio Primeiro Festival Jovem da Canção de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 12 do corrente mês, do Órfeão Polifónico de Mortágua dando conhecimento que pretende levar a efeito o 1º. Festival Jovem da Canção de Mortágua, no dia 13 de Setembro no Centro de Animação Cultural, evento este organizado para jovens com idades entre os 7 e os 19 anos.-----

-----Este festival vem tapar uma lacuna existente na tradição cultural de Mortágua, tendo em conta a atividade musical existente no Concelho, por isso pretendem assim dar mais um contributo nesse sentido estimulando os mais jovens a tão digna atividade.-----

-----Como pretendem que esse estímulo não passe pela participação desinteressada, decidiu o Órfeão para além dos prémios simbólicos que irão oferecer, acham que será aliciente à participação deste Festival atribuírem prémios monetários para os três primeiros lugares no valor de duzentos euros (200,00 €) para o 1º. Lugar, cem euros (100,00 €) para o 2º. Lugar e cinquenta euros (50,00 €) para o 3º. Lugar, para além de uma medalha do Órfeão a todos os participantes, importando estas em cerca de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Um júri credenciado selecionará a qualidade dos concorrentes e os 12 melhores que participarão no festival.-----

-----Assim, como aquela coletividade vive exclusivamente das cotas dos seus associados e dos subsídios desta Câmara Municipal, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à realização do citado Festival da Canção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e seis mil novecentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos (106.907,35 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de treze euros setecentos e setenta e dois euros e seis cêntimos (13.772,06 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

### **6.1.2.-Casa do Benfica de Mortágua – Apoio época 2014/2015 do futsal feminino:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 7 de julho findo, da Casa do Benfica de Mortágua, dando conhecimento que continuam a participar no Campeonato Distrital de Futsal feminino com as suas equipas júnior e sénior solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento desta modalidade desportiva por forma a minimizar as avultadas despesas que acarretam e que se estimam na próxima época desportiva de 2014/2015 em dezasseis mil cento e trinta euros (16.130,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando o custo de manutenção das equipas de futsal feminino propôs a atribuição de um subsídio no montante de sete mil euros (7.000,00 €), a transferir 50% de imediato e 50% no início do mês de Dezembro próximo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e seis mil novecentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos (106.907,35 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Recreativas* com um saldo de treze euros setecentos e setenta e dois euros e seis cêntimos (13.772,06 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

### **7.-URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO:**-----

#### **7.1.-PLANEAMENTO URBANÍSTICO:**-----

##### **7.1.1.-Conclusão da elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica e Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----A Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Janeiro de 2000 deliberou dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal.-----

-----Nos termos da mesma deliberação a revisão do plano deveria ficar concluído no prazo de dois anos.-----

-----Na presente data e decorridos quase catorze anos verifica-se que o processo ainda se encontra por concluir .-----

-----A principal razão foi a alteração da legislação e a execução/aprovação e publicação do PROT Centro que poderia alterar os processos de revisão dos PDM em curso.-----

-----Veio a CCDRC informar que dado não se registarem novos desenvolvimentos do processo desde da última reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), em 21.5.2008, deveria ser esta reconvertida, nos termos do disposto no alínea b) do art.º 20.º da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro.-----

-----Na mesma informação a CCDRC propõe que deve ser ponderado o reinício do procedimento de Revisão do PDM, enquadrado no atual regime jurídico.-----

-----Na sequência de reunião havida com a CCDRC foi reativado o processo com a conversão da Comissão Técnico de Acompanhamento (CTA) em Comissão de Acompanhamento (CA).--



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Neste momento está em curso a consulta às entidades para nomeação dos seus representantes na CA e publicação em Diário da República.-----

-----Estando assim reunidas as condições, proponho que a Câmara aprove o reinício da revisão do Plano Diretor Municipal, enquadrado no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aproveitando o trabalho já realizado desde que não contrarie este mesmo regime.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **8.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:**-----

#### **8.1.-REDE VIÁRIA MUNICIPAL:**-----

##### **8.1.1.-Execução de Rotunda na Ex-EN. 228 no Cruzamento para a Felgueira:**-----

###### **8.1.1.1.-Aprovação de Projeto:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos informando que o Cruzamento existente na Ex-EN 228 que dá acesso às povoações da Felgueira e Riomilheiro no Concelho de Mortágua e as diversas outras povoações do Concelho de Tondela e Santa Comba, necessitando urgentemente de obras de melhoria das condições de trânsito de veículos.-----

-----O significativo fluxo de trânsito que se desloca sobretudo para a unidade industrial existente na Felgueira, para o Aterro Sanitário e para a exploração da densa mancha florestal existente, levou a que a CMM, através dos seus serviços técnicos da DCTSU, efetuasse um estudo de ordenamento do trânsito nessa zona.-----

-----Esse estudo concluiu que a melhor forma de ordenamento do trânsito, em termos de fluidez e segurança, seria a execução de uma rotunda, convenientemente dimensionada para o efeito.-----

-----Assim, junta o respetivo Projeto de “Execução da Rotunda na Ex-EN 228 no Cruzamento para a Felgueira”, estimando-se o orçamento para a sua execução no montante de vinte e sete





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mil quinhentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos (27.527,71 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou por unanimidade aprovar o projeto.-----

### **8.1.1.2.-Aquisição de Terrenos:-----**

-----De acordo com seguinte informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos o Senhor Presidente deu conhecimento que conforme o previsto no projeto de execução aprovado no ponto anterior para a execução da obra da Rotunda na Ex-EN 228 no Cruzamento para a Felgueira se torna necessário proceder à ocupação de terrenos dos proprietários abaixo identificados, tendo os mesmos após contacto efetuado pelos serviços acordado ceder mediante o pagamento de justa indemnização, considerando o valor do terreno (5 euros/m<sup>2</sup>) e os “frutos pendentes”:-----

-----1.-Alcides Ferraz dos Reis – 600 m<sup>2</sup> no valor de três mil euros (3.000,00 €), e 24 videiras no valor de seiscentos euros (600,00 €), totalizando três mil e seiscentos euros (3.600,00 €).-----

-----2.-Jorge Ferraz dos Reis – 51 m<sup>2</sup>, no valor de duzentos e cinquenta e cinco euros (255,00€).-----

-----3.-António Marques da Silva – 78 m<sup>2</sup> no valor de trezentos e noventa euros (390,00 €) e 31 eucaliptos no valor de 78,00 €, totalizando quatrocentos e sessenta e oito euros (468,00 €).

-----4 -Anibal Pereira Afonso – 185 m<sup>2</sup> no valor de novecentos e vinte e cinco euros (925,00€) e 5 castanheiro e 2 noqueiras no valor de quinhentos euros (500,00 €), totalizando mil quatrocentos e vinte e cinco euros (1.425,00 €).-----

-----As parcelas de terreno integrar-se-ão no domínio público municipal e serão incorporadas na via pública e na rotunda acima referenciada.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das indemnizações acima mencionadas pela cedência de terrenos que irão ser incorporados no domínio público do Município.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.-DEFESA DO MEIO AMBIENTE:**-----

#### **9.1.-PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS:**-----

##### **9.1.1.-Aquisição de Terreno para Ampliação do Parque Urbano das Nogueiras:**-----

-----O Senhor Presidente informou que existem condições para alargar o Parque Urbano das Nogueiras, sito em Mortágua, considerando que o Sr. Jorge Gomes de Matos proprietário do terreno confinante se disponibilizou em ceder o mesmo mediante o pagamento de indemnização.-----

-----Assim foi presente o Acordo a ser outorgado por ambas as partes e através do qual o Sr. Jorge Gomes de Matos acordo ceder ao Município uma parcela de terreno com a área de 1800 m<sup>2</sup>, sito nesta Vila de Mortágua, junto ao largo de S. Domingos e confinante com o Parque Urbano das Nogueiras, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artº. 3008, mediante o pagamento pelo Município no montante de dez mil euros (10.000,00 €), sendo sete mil e duzentos euros (7.200,00 €) pela ocupação do terreno e dois mil e oitocentos euros (2.800,00 €) pela indemnização das árvores ali existente.-----

-----A parcela de terreno integrar-se-á no domínio público municipal e será incorporado no Parque Urbano das Nogueiras.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento acima referido pela ocupação do terreno a integrar no Parque Urbano das Nogueiras.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **10.1.-PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA E A EUROSISTRA PORTUGAL, LD<sup>a</sup>.:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município, Eurosistra Portugal, Ld<sup>a</sup>. e a Associação de Bombeiros Voluntários de Mortágua e que tem como objetivo definir os termos da parceria para a criação de um serviço de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

restabelecimento das condições de segurança rodoviária, respeitando os princípios de natureza ambiental, pós-acidente de viação nas vias e estradas municipais, em que não estejam presentes matérias perigosas, sob gestão do município.-----

-----O serviço acima referido ainda que efetuado em situações de emergência, não implica custos para o município nem para o cidadão.-----

-----Denomina-se “serviço de restabelecimento pós-acidente”, o que consiste na:-----

-----a) Lavagem/limpeza do pavimento;-----

-----b) Remoção de resíduos líquidos e sólidos da faixa de rodagem e seu posterior transporte e tratamento nos termos da legislação em vigor.-----

-----A Câmara, depois de apreciado e analisado o Protocolo, deliberou por unanimidade manifestar a intenção de celebração do mesmo, desde que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua não apresentem qualquer objeção, devendo para o efeito ser-lhe enviada fotocópia.-----

### **10.2.-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO – GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES PORTUGUESES E O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA PARA CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de colaboração a celebrar entre a Direção – Geral dos Assuntos Consulares Portugueses (DGACCP) e o Município de Mortágua e que tem como objetivo a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento.-----

-----Nos termos do Protocolo compete a DGACCP, entre outras, a dar formação inicial, e sempre que possível e justificável, contínua aos funcionários destacados pela Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante.-----

-----Ao Município compete, entre outras, ceder o espaço físico para a criação e manutenção do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Gabinete de Apoio ao Emigrante e afetar um funcionário, com as competência de Técnico Superior, para Coordenação do GAE e afetar também pelo menos um funcionário com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes.-----

-----O Protocolo vigorará pelo prazo de 3 anos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo e mandar o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura.-----

### **10.3.-EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO CENTRO EDUCATIVO DE MORTÁGUA E CRECHE:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços com a Prosegur, Ld<sup>a</sup>. para a vigilância e segurança do Centro Educativo de Mortágua e Creche:-----

#### **-----“I- Objecto do contrato:-----**

-----Contrato de prestação de serviços com Prosegur-Companhia de Segurança, Ld<sup>a</sup> e tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança do Centro Educativo de Mortágua e terá a duração de 3 anos.-----

#### **-----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----**

-----1- Nos termos do nº4 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31/12( Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as posteriores alterações , designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2- Conforme determina o nº 11 do referido artigo 73º nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº.1 do já mencionado artº.75º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº. 33º da já citada Lei 83-C/2013. -----

-----d) Verificação da inexistência de pessoal situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Portaria 48/2014).-----

-----**III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1- Tendo por base o contrato a celebrar, pelo prazo de 3 anos (coincidentes com os anos letivos de 2014-2015; 2015-2016 e 2016-2017) com o presente prestador de serviços, demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado para o efeito.-----

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 7691/2014.-----

-----c) A remuneração mensal a pagar ao prestador de serviços é e na importância de 1.690,00€ nos termos da sua proposta apresentada no seguimento do respetivo procedimento de ajuste direto no regime geral. O valor total anual a pagar será de 20.280,00€.-----

-----Sem prejuízo da inconstitucionalidade das normas constantes do artº 33º da Lei 83-C/2013, o presente contrato de prestação de serviços, está sujeito à redução remuneratória prevista no nº 1 do artº 73º desta mesma Lei, conforme determina o despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O artigo 33º da referida Lei 83-C/2013 determina que são reduzidas as remunerações totais ilíquidas superiores a 675€.

-----Dado o valor do presente contrato, verifica-se a obrigatoriedade da redução remuneratória.

-----A redução remuneratória foi efetuada no cálculo do preço base do procedimento, conforme consta na informação que serviu de base ao despacho de abertura do procedimento.

-----Quanto à alínea d) do ponto anterior a obrigatoriedade da verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial, nos termos do Despacho 2556/2014-SEAP do Secretário de Estado da Administração Pública, não se aplica às Autarquias Locais.

### -----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere :-----

-----1.-Emitir, por força do disposto no nº.11 e nº.4 do artigo 73.º da Lei 66-B/2012, de 31/12, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços com Prosegur, Lda, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº5 do mencionado artigo 73º .-----

-----2.-Autorização prévia para o compromisso plurianual nos termos do artº 6º da Lei 8/2012, de 21/02 e da autorização genérica dada pela Assembleia Municipal na sessão de 31 de Dezembro de 2013.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer vinculativo favorável para celebração do contrato de prestação de serviços com a Prosegur, Lda. para a vigilância e segurança do Centro Educativo de Mortágua e Creche.

### 10.4.-PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RENDA EM ATRASO DO BAIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente informação da Técnica Superior do Gabinete de Ação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Social através do qual informa que a Sr. Sónia Adelaide Ferreira Garcia, esposa do Senhor Paulo Jorge Martins e arrendatário do Bairro de Habitação Social da Gandarada, Lote 6. R/CH, Dtº. , Fração B compromete-se, conforme declaração sob compromisso de honra que anexa, a proceder ao pagamento em 4 prestações, de cinquenta e três euros e vinte e um centimos (53,21 €) cada, das rendas que tem perante o Município em atraso devido a dificuldades económicas e que totalizam o valor global de duzentos e doze euros e oitenta e cinco centimos (212,85€), e que pelo que coloca o assunto à consideração superior.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, nos termos do artº. 17º. do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder o pagamento da renda em 4 prestações, de cinquenta e três euros e vinte e um centimos (53,21 €) cada, a partir de setembro e até ao dia 8 de cada mês.-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **11.1.-PROCESSOS DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

##### **11.1.1.-Proc. 06/2014/5, na Rua Principal, em Almacinha:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06/2014/5 em que é requerente Aires Brás Martins, residente na Rua Principal, nº. 82, em Almacinha, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e através do qual vem requerer ao abrigo do artº. 6º. do Decreto – Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 26/2010, de 30 de maio, a emissão de certidão destaque de parcela de terreno sito na Rua Principal, Almacinha, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz da referida União das Freguesias sob o artigo 3941 e registado na Conservatória da Freguesia de Mortágua sob o nº. 1943.-----

-----O terreno tem a área de 8.000m<sup>2</sup>, confronta de norte com Adelino Alberto dos Santos, de nascente com João Fernandes Almeida, de sul com caminho, de poente José Barbosa.-----

-----A parcela a destacar com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> confrontando de norte com Aires Brás



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Martins/parcela restante, de nascente com João Fernandes de Almeida, de sul com caminho (atualmente Rua Principal) de poente com Aires Brás Martins (parcela restante).-----

-----A Parcela Restante com a área de 7.000,00 m<sup>2</sup>, confrontando de norte com Adelino Alberto dos Santos, nascente com João Fernandes de Almeida e Aires Brás Martins (parcela a destacar), de sul com caminho, de poente com José Barbosa.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão de Administração do Território, a Câmara deliberou por unanimidade emitir a certidão devendo proceder ao pagamento da importância de sessenta e dois euros e cinco cêntimos (62,05 €).--

### **11.1.2.-Proc. 06/2014/3, na Rua da Associação n.º 11, Gândara:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06/2014/3 em que é requerente Mário Lopes Jorge, residente em Urb., Fonte Nova, n.º.74, em Pombal, 3100- 540 Pombal, e através do qual vem requerer ao abrigo do art.º. 6.º. do Decreto – Lei n.º. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º. 26/2010, de 30 de maio, a emissão de certidão destaque de parcela de terreno sita na Rua da Associação, n.º.11, na Gândara, inscrito na matriz da referida União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sob o artigo 1883 e registado na Conservatória da Freguesia de Mortágua sob o n.º .5.

-----O terreno tem a área de 5.000 m<sup>2</sup>, confronta de norte com Estrada Nacional, de nascente com Nelson José Coelho, de sul com Caminho Público, de poente com Associação Gandarense.-----

-----A parcela a destacar com a área de 2.891,56 m<sup>2</sup> confrontando de norte com Estrada Nacional 334-1, de nascente com Nelson José Coelho, de sul com Mário Lopes de poente com Associação Gandarense.-----

-----A Parcela Restante com a área de 1.084,53 m<sup>2</sup>, confrontando de norte com Mário Lopes Jorge, nascente com Nelson José Coelho, de sul com caminho público, de poente com Associação Gandarense .-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Requerente foi notificado através do Ofício ref. DAF/AG 1877, de 11/07/2014, em cumprimento do despacho de 22/05/2014 da Senhora Vereadora, Dr.ª. Emilia Maria de Almeida Santos Neves de Matos, no uso da competência delegada, de acordo com a informação técnica datada de 02/05/2014, e nos termos do n.º.3 do art.º. 11.º. do DL n.º.555/99, na redação dada pelo DL 26/2010, de 31/03, para no prazo de 15 dias contados a partir da notificação e sob pena de rejeição liminar da pretensão esclarecer o processo nas situações :-----

-----Conciliação de áreas entre a Certidão de Registo Predial e o próprio projeto;-----

-----Compatibilização de orientação a Norte entre as cartas apresentadas;-----

-----Rigorosa indicação de confinantes (parcela –base, inicial);-----

-----Rigorosa indicação das parcelas a destacar e a destacada.-----

-----Assim, verifica-se que conforme informação dos serviços, e constante no processo, datada de 7/08/2014, que terminou em 06/08/2014 o prazo para o requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia de que foi notificado, sem que até àquela data tenha vindo a pronunciar-se ou juntar elementos ao processo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de rejeição liminar da pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia do requerente nos termos do art.º.100.º. do CPA. -----

### **11.2. -DIVISÃO DE EDIFÍCIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM MORTÁGUA – Req.º. 566/2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 01//2011/342, req.º. 566/2014 de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação, comércio e estabelecimento de bebidas, pertença de Maria Isabel Abreu Reis, sito na Rua do Luís de Camões, n.º.2, 4, 6, em Mortágua, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça. -----

-----O edifício e seu logradouro está implantado num prédio urbano inscrito sobre o artigo n.º.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3034 U, da União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, inscrito a Conservatória do Registo Predial sob o nº. 2698/20010319,, sito na Rua Luis de Camões, nº.2,4,6, no lugar de Mortágua, tendo a área de 310,70 m2.-----

-----O prédio urbano e o edifício são compostos pelas seguintes áreas: Área de implantação do edifício – 247,45 m2; Área total de construção – 516,19 m2; Área total das frações – 558,02 m2; Área de circulação comum exterior, logradouro – 21,44 m2.-----

-----O edifício é constituído por três pisos e a sua organização interior será:-----

-----**R/CHÃO:** - *Estabelecimento de bebidas:* 1 café, 1 circulação, 1ISHS, 1 armazém vasilhame, 1 despensa de dia, 1 IS/vestiários e 1 arrumos; - *Comércio:* 1 Comércio, 1 circulação, 1 IS, 2 provadores e 1 arrumos; - *Habitação:* 1 garagem e 3 arrumos.-----

-----**ANDAR:** - *Habitação:* 1 cozinha, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 3 quartos, 1 sala de visitas, 1 escritório, 2 circulações, 1 quarto, 1 quarto de banho, 3 varandas.-----

-----**SÓTÃO:** - Habitação ; arrumos.-----

-----Todas as frações tem acesso direto pelo exterior ou acesso direto para o condomínio geral (circulação comum.-----

-----Assim o requerente pretende dividir o edifício em 3 frações, tendo o mesmo condições para tal, com unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio.-----

-----O processo foi objeto do seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território:-----

-----*“Foram constituídas fracções autónomas, distintas entre si e que possuem saída própria para parte comum do prédio ou exterior do prédio.-----*

-----*É dado cumprimento aos pressupostos constantes do artº. 1415 do Código Civil. -----*

-----*Nada há a opor à constituição da propriedade horizontal agora apresentada pelo que se propõe o seu deferimento”.-----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão de constituição do edifício em propriedade horizontal.-----

### **11.3.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – Reqº. 01/2014/304:-----**

-----Foi presente o requerimento de Ricardo Nunes Simões Unipessoal, Lda., registo sob o nº. 01/224/304 e a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de seiscentos e noventa e três euros e oito cêntimos (693,08 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2013/261 de construção de uma padaria, sito em Rua Principal, na localidade de Cerdeira, Freguesia de Trezoi, Concelho de Mortágua.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém, com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim , a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de seiscentos e noventa e três euros e oito cêntimos (693,08 €) a Ricardo Nunes Simões Unipessoal, Lda.-----

### **11.4.-PROCESSO Nº. 10/2014/40 DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10/2014/40, de Paulo Jorge Batista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ferreira proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Marmeleira com o artigo 3563 no local denominado “Valeira”, sito em Marmeleira, Freguesia da Marmeleira a com a área de 1,840000 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Manuel Pereira Mortágua Ferreira, casado, na proporção de  $\frac{1}{2}$  (9.200 m2), e de Celso Batista Mortágua Ferreira, casado, na proporção de  $\frac{1}{2}$  (9.200 m2) .----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão. -----

### **11.5. -EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----**

#### **11.5.1.-Proc. N.º.08/2012/242, na Rua Chão de Pedro, na Felgueira, Freguesia do Sobral:**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 16/07/2014, referente ao prédio em mau estado de conservação sito na Rua do Chão do Pedro, na Felgueira, Freguesia do Sobral, de propriedade de Esmeraldo dos Reis, residente na Rua Principal, n.º.21, Felgueira, freguesia do Sobral, e de Emílio Ramos Alves, com residência em Évora, foi presente novamente o processo acompanhado do ofício da Sr.ª. Delegada de Saúde Concelhia, ref.ª. AS/200/14, de 2014/08/11, informando em resposta ao nosso ofício ref.ª. 2013, de 21/07/2014, que tendo em conta a legislação (Decreto-Lei n.º.26/2010 de 30 de Março) e o Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Mortágua (RMUE), não é indicada como perito interveniente nestas situações, pelo que nada tem a acrescentar ao parecer técnico dos peritos que já avaliaram a situação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, considerando que a edificação não confina com a via pública pelo que não coloca em causa a segurança pública das pessoas, notificar novamente os proprietários chamando-lhes a atenção para a necessidade da resolução da situação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 11.5.2.-Proc. Nº. 08/2014/03, na Alameda da Igreja, em Mortágua:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sito na Alameda da Igreja, em Mortágua, denominado Centro Paroquial de Mortágua e pertencente à Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Mortágua, efetuada nos termos do nº.1 e 2º. do artº. 90º. do Dec. Lei nº.555/99, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº.26/2010, de acordo com o preceituado no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----O auto de vistoria conclui com o seguinte parecer:-----

-----“. Na parede do alçado posterior, virada a sul e portanto mais agredida em termos de intempéries, nota-se o deslocamento e despreendimento pontual de diversas peças de tijoleira de revestimento;-----

-----. Da análise da situação no local, verificou-se o deslocamento e posterior queda daquelas peças no passeio envolvente constituindo grave perigo de segurança, para quem circule naquele espaço público.-----

-----Acordou-se com a Comissão Fabriqueira que esta:-----

-----. irá vedar de imediato o espaço atrás descrito, com material adequado-----

-----. irá contactar com brevidade o subempreiteiro que foi responsável pela execução daquele revestimento para que se encontre uma solução alternativa à existente mediante a apresentação de orçamento compatível.-----

-----.em caso externo, retirar toda a tijoleira da parede sul e substituí-la por pintura, de cor similar.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o proprietário do teor do auto de vistoria para o seu cumprimento integral.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Rosa Maria Ferreira Beada* Secretário do Órgão e pelo  
Senhor Presidente.-----